

sentem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.  
2611054394

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

**Anúncio n.º 6963/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
**Processo n.º 387/07.4TBMGL**

Requerente — Gerber Scientific Internacional, Sistemas Computorizados, L.<sup>da</sup>

Insolvente — FERCUNHA — Indústria de Confecções, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são FERCUNHA — Indústria de Confecções, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504760025, endereço na Rua do Poço, Santo André, apartado 91, 0354-909 Mangualde, e Dr.<sup>a</sup> Teresa Alegre, endereço na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, direito, apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 20 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

2 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Lígia Isabel da Silva Miragaia*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Carvalho*.

2611054342

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

**Anúncio n.º 6964/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
**Processo n.º 615/07.6TBMGL**

Insolvente — Rumar — Transportes Nacionais e Internacionais, L.<sup>da</sup>

Credor — ETUR — Transportes, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde, no dia 2 de Outubro de 2007, pelas 15 horas e 10 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Rumar — Transportes Nacionais e Internacionais, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 506015530 e sede na Rua da Estação, Travessa do Matadouro, 3530 Mangualde.

Para administradora da insolvência é nomeada Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, com domicílio na Rua de Luís de Camões, Carvalhais, 3780-476 Moita, Anadia.

É administrador do devedor António Mário Rodrigues Póvoas, com residência no lugar de Pedra da Força, Canas de Senhorim, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Fernando de Oliveira Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Maria Mota Ramos*.

2611054225

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

**Anúncio n.º 6965/2007**

**Insolvência de pessoa singular (requerida)**  
**Processo n.º 1012/07.9TBPMS**

Credor — José Rodrigues Fernandes.

Insolvente — Hélio Marco Gomes da Silva, com profissão desconhecida ou sem profissão, solteiro, nascido em 11 de Outubro de 1980, freguesia de Reguengo do Fetal (Batalha), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 224940171, bilhete de identidade n.º 11698095, com residência na Rua do Areeiro, 5, Torre, 2440-210 Reguengo do Fetal.

Administrador de insolvência — Jorge Fialho Faustino, com residência na Rua da Capela, 14, 2.º, 2475-109 Benedita.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 17 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

1 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Alves Fraga*. — O Oficial de Justiça, *Regina Celeste P. C. Gomes*.

2611054443

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 6966/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
**Processo n.º 85/06.6TYVNG**

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 24 de Setembro de 2007, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor INMECANOMOLDE — Indústria de Moldes, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503115487 e sede na Rua da Preciosa, 302, 4100 Porto.

É administrador do devedor Antero Manuel Gomes Pinto, residente na Rua de Almeida Garrett, 132, Gueifães, Maia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. João Fernandes de Sousa, endereço na Rua de Mataduchos, 121, Fermentões, apartado 461, 4800-091 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).